



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, neste ato representada seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Empresa Pública de Direito Privado, regida pelo Decreto-Lei 759, de 12 de agosto de 1969, pelas Leis 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 13.303, de 30 de junho de 2016, e ainda pelo Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e por seu Estatuto arquivado perante a Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF), com sede em Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo de Produtos de Governo, o senhor **TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, nomeado pela Resolução do Conselho de Administração, conforme extrato de Ata nº 749/2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos XIV e XXI, do Estatuto Social da CAIXA, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00001/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.102476/2022-46**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 05/2023, por mais **3 (três) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/02/2024 a 13/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, com possibilidade de encerramento antecipado a critério da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 195.230,84 (cento e noventa e cinco mil duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Público	Métrica	Qtde de Beneficiários	Valor da Tarifa (R\$)	Valores (R\$)
1	Cadastro Único e ExtraCAD	Unidade	11.250	R\$ 1,45	R\$ 16.360,13
2	Bolsa Família	Unidade	500	R\$ 1,45	R\$ 727,12
3	Ação Civil Pública	Unidade	122.500	R\$ 1,45	R\$ 178.143,60
TOTAL GERAL			134.250	-	R\$ 195.230,84

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.5128.21CP.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236650

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M21CP103001

SB: 81

Nota de Empenho: 2024NE000097

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e
Combate à Fome
CONTRATANTE

TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Caixa Econômica Federal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**NOME: MARCELO VIANA PARIS**

CPF: 314.XXX.XXX-43

NOME: ANA CAMILA MIRANDA ELLERES

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro de Oliveira, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Viana Paris, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 08/02/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 09/02/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2024 - UASG 135476

Nº Processo: 21221003429202329 . Objeto: Contratação de empresa especializada em comercialização de produtos específicos para pintura de superfícies de alvenaria, com objetivo de realização de pintura externa e internas das paredes de alvenaria que compõem as dependências do escritório da UA Campina Grande, promovendo manutenção corretiva e preventiva. Total de Itens Licitados: 00008. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Valor abaixo do limite estabelecido no art. 416, inciso II, da RLC. Declaração de Dispensa em 14/02/2024. JOAO CARLOS BORGES CORREIA DE AGUIAR. Gerente de Finanças e de Administração. Ratificação em 14/02/2024. KELLY RAMALHO FREIRE. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 2.932,20. CNPJ CONTRATADA : 24.285.371/0001-25 MARCOS ANTONIO GARCIA.

(SIDECA - 14/02/2024) 135100-22211-2024NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº.21216.002442/2021-85 - Extrato de contrato administrativo Conab/RN nº 01/2024 - CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB/RN - CNPJ: 26.461.699/0373-43. CONTRATADA: WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, CNPJ: 39.847.755/0001- 61. OBJETO: Serviços comum de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à execução de reparos na cobertura do armazém e das marquises da Unidade Armazenadora de Caiapós, localizada em Natal-RN. Fundamentação LEGAL: Art. 292 do RLC-CONAB. VIGÊNCIA: 06 meses, de 09/02/2024 a 12/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024. Nota Empenho: 2023NE000100. Valor estimado: R\$ 119.998,80 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Assina pela Conab - Sergio de Mello Braga - Superintendente Regional Substituto e Marcos Frederico Carreras Simões - Gerente de Administração e Finanças - pela contratada: Walmir Gomes da Fonseca - Responsável Legal.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 550005

Nº Processo: 71000046924202303. Objeto: Registro de preço para contratação de serviços continuados de apoio administrativo de nível superior, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 15/02/2024 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 23.25, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/550005-5-90003-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/02/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LIVIA MARIA DUARTE ZANETTI
Agente de Contratação

(SIASGnet - 09/02/2024) 550005-00001-2024NE000001

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.004658/2024-14. Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado "Cadastro em Movimento", que se realizará nos dias 8 de fevereiro de 2024 e 13 de março de 2024. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 08/02/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 682,96. Data de Assinatura: 08/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/02/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 5/2023. Nº Processo: 71000.102476/2022-46. Inexigibilidade, Nº 2/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 05/2023, por mais 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/02/2024 a 13/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, com possibilidade de encerramento antecipado a critério da Administração. Vigência: 14/02/2024 a 13/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 195.230,84. Data de Assinatura: 09/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2024).

VISITE O
MUSEU DA
IMPREENSA
Aberto de segunda a sexta,
das 8h às 17h, e aos sábados,
das 10h às 14h

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2024 - UASG 183023

Número do Contrato: 002/2019. Nº Processo: 52600.015598/2018-11. Pregão. Nº 29/2018. Contratante: INSTITUTO NAC.DE METROLOG. QUALID. E TECNOLOG. Contratado: 57.830.788/0001-80 - TRISTAR VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Continuados nº 002/2019 (SEI 0295490), em caráter excepcional, conforme previsto no § 4.º do art. 57 da Lei 8.666/1993, com início em 13/02/2024 e término em 13/02/2025, ou até a conclusão do processo SEI licitatório nº 0052600.007147/2023-60, com base na justificativa técnica da área gestora contida na Nota Técnica nº 1/2024/Diraf-Inmetro (SEI 1723851), autorizado pela autoridade competente por meio do despacho nº 320/2024/Gabin-Inmetro (SEI 1729433). Vigência: 13/02/2024 a 13/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.604.556,77. Data de Assinatura: 08/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2024).

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2023 - UASG 183039

Número do Contrato: 10/2023. Nº Processo: 52602.002480/2022-81. Pregão. Nº 13/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Acrescentar o quantitativo de 03 assinaturas mensais referente à prestação de serviço móvel pessoal (smp - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (mdm) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência, anexo do edital e no contrato nº 10/2023, representando aproximadamente um acréscimo de 21% na valor do contrato, equivalente a R\$ 6.336,75, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b" e § 1º, da lei n.º 8.666/1993.. Vigência: 08/02/2024 a 02/02/2026. Valor do Termo Aditivo: R\$ 6.336,75. Data de Assinatura: 08/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2024).

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº D-121.2.0001.24

(registrado no SEBRAE sob o nº 70/2023). PARTÍCIPE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE. OBJETO: Enviar esforços para constituição de um Fundo Garantidor (FG), denominado neste momento por "FG BNDES-SEBRAE", destinado à concessão de garantia a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte em operações de crédito com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central e habilitadas perante o FG BNDES-SEBRAE, nos termos e condições aprovados pelo BNDES e pelo SEBRAE, e respeitada a competência da Assembleia Geral de Cotistas deste Fundo para deliberar sobre sua criação. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação (sem repasse de recursos). FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Resolução DIR nº 3.729/2021 - BNDES. AUTORIZAÇÃO: Decisão do Diretor Executivo do BNDES responsável pela Área de Operações e Canais Digitais, na Informação Padronizada ADIG/DEPOG nº 04/2024, de 15.01.2024, e Resolução DIREX nº 477/2023, de 14.12.2023. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura, prorrogáveis por igual período. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024. SIGNATÁRIOS DO BNDES: Aloizio Mercadante Oliva (Presidente) e José Luís Pinho Leite Gordon (Diretor de Desenvolvimento Produtivo, Inovação e Comércio Exterior).

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

PARTÍCIPE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE. OBJETO: Encerrar por consenso entre os Partícipes o Acordo de Cooperação Técnica nº 33/2022, datado de 12.07.2022, cujo objeto é enviar esforços para a constituição de um novo patrimônio segregado no Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), a ser denominado "BNDES FGI SEBRAE", destinado à concessão de garantia a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte em operações de crédito com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central e habilitadas no FGI, nos termos e condições aprovados pela Diretoria do BNDES e pelo CDN do SEBRAE, e respeitada a competência da Assembleia Geral de Cotistas do FGI para deliberar sobre a sua criação, a partir da data de assinatura do presente Termo. ESPÉCIE: Termo de Encerramento Antecipado do Acordo de Cooperação Técnica (sem repasse de recursos). FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Resolução DIR nº 3.729/2021 - BNDES. AUTORIZAÇÃO: Decisão do Diretor Executivo do BNDES responsável pela Área de Operações e Canais Digitais, na Informação Padronizada ADIG/DEPOG nº 04/2024, de 15.01.2024, e Resolução DIREX nº 313/2023, de 28.09.2023. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024. SIGNATÁRIOS DO BNDES: Aloizio Mercadante Oliva (Presidente) e José Luís Pinho Leite Gordon (Diretor de Desenvolvimento Produtivo, Inovação e Comércio Exterior).

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2024, ao Convênio Nº 928388/2022. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, , Unidade Gestora: 810005, Conveniente: ASSOCIACAO DE ATIVACAO COMUNITARIA DE HORIZONTE - ASSACH, CNPJ nº 12283115000110. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 200.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 02/09/2022 a 01/01/2025. Data de Assinatura: 09/02/2024. Assina: Pelo MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA / ALEXANDRE DA SILVA - Secretario Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

